



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

APP

LEI N.º 3.637/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ E ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ABBES.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ibiracú autorizado a firmar Convênio com **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ABBES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.833.803/0027-98, com a finalidade de repassar recursos financeiros a serem destinados ao custear despesas no acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Ibiracú que se encontra em situação de risco social.

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de até R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) para o exercício de 2015, com início em Janeiro de 2015 e término até 31 de Dezembro de 2015, conforme Resolução nº **050/2014**, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**.

Parágrafo Único. A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2015, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, trimestralmente, a devida prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 30 de dezembro de 2014.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de dezembro de 2014.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos